# PLANO DE TRABALHO – LAR PADRES ANTONIO E MARCOS CAVANIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANAL	TO - PARANÁ				
PLANO DE TRABALHO 1/3					
DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE:					
CNPJ	Nome da Entidad	e			
03.243.990/0001-87	LAR PADRES AN	TONIO E MAI	RCOS CAVANIS DE PLANALTO		
Esfera Administrativa	Tipo de Entidade	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
ENTIDADE FILANTRÓPICA	NÃO GOVERNAMEN	ITAL			
Município		CEP	UF		
PLANALTO		85.750-000	PR		
Endereço		Bairro			
Rua Padre Marcelo Quilicci, nº: 484		Na. Sra. De Lourdes			
E-mail					
Telefone			FAX		
46 3555-1548			46 3555- 1548		
Nome do responsável: JANDII	RA BERTÉ HISTER	CARGO:	Presidente		
CPF: 297.571.349-53	rg: 841.587-0				

#### DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE:

PREFEITO: MARLON FERNANDO KUHN	1 -	RG: 3.031944-3	ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/PR
ENDEREÇO:	MUNICÍPIO	UF:	CEP:
Rua Brasil, 150 B: João Zacco	PLANALTO	PR	85750-000

## DESCRIÇÃO DO CONVÊNIO:

Título do Convênio	Período de Execução			
Convênio Municipal – Prefeitura – Lar Padres Antonio e Marcos Cavanis		Término: Dezembro/2016		

- \* LAR PADRES ANTONIO E MARCOS CAVANIS DE PLANALTO é uma organização civil de direito privado, sem fins lucrativos, formada por contribuintes, pessoas físicas ou jurídicas.
- \* **Tem por Finalidade** Abrigar as pessoas **idosas** carentes de ambos os sexos, não se distinguindo cor, religião ou nacionalidade;
- \* Amparar os portadores de deficiência física e sem possibilidade de lutar pela própria sobrevivência e sem parentes ascendentes ou descendentes com condições de ampará-los;

Tem por Objeto:

Dispensar-lhes o máximo de atenção e carinho, promovendo-lhes a condição de convivência em família fazendo-se as condições devidas para que entre si, sintam-se como verdadeiros irmãos, servindo-se e amando-se mutuamente, tornando, dessa forma um ambiente saudável e aconchegante;

Proporcionar lazer mental, físico e intelectual;

Incentivar aqueles que demonstrem o desejo de atividades profissionais ou de qualquer trabalho, dentro do Lar Padres Antonio e Marcos Cavanis, desde que equiparem-se com suas idades e seja benéfico;

Estipular a pratica de hábitos higiênicos que tenham por finalidade a preservação contra doenças e conservação do bem estar físico e mental.

Chertis

\\ \tag{\tau}

#### PLANO DE TRABALHO 2/3

## CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Especificação	Indicad	lor Físico	Duração
	Unidade	Quantidade	
Apoiar as necessidades básicas dos idosos como: Alimentação, produtos de Higiene e Limpeza.	Idoso	13	12 meses

# I- São obrigações do CONCEDENTE

Compete a Prefeitura Municipal de Planalto, em cumprimento dos objetivos aludidos na Cláusula Primeira:

- a) Custear parcialmente o objeto deste convênio, liberando os recursos financeiros para crédito em conta bancária específica;
- b) Exercer sua autoridade normativa, controlar e fiscalizar diretamente a execução deste convênio;
- c) Examinar as Prestações de Contas relativas ao objeto do presente convênio.

### II- São obrigações da CONVENENTE

Compete ao Lar Padres Antônio e Marcos Cavanis de Planalto, em cumprimento aos objetivos aludidos na Cláusula Primeira:

- a) Executar direta ou indiretamente o objeto pactuado, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, observando as normas legais vigentes, normas específicas, os prazos e os custos previstos;
- b) Custear com recursos próprios e/ou outros o valor remanescente, para fins de cumprimento ao objeto deste convênio;
- c) Manter os recursos deste convênio em conta bancária específica, efetuando saques somente para pagamento ao credor das despesas decorrentes da execução do objeto do convênio, mediante cheque nominativo ou ordem bancária, ou para aplicação no mercado financeiro;
- d) Notificar a Concedente, imediatamente após a ocorrência ou surgimento de qualquer fato superveniente, modificativo ou extintivo do presente convênio, ao qual tenha ou não dado causa;
- e) Restituir, a Prefeitura Municipal de Planalto, o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais nos seguintes casos:
  - 1) Quando não for executado o objeto deste convênio;
  - 2) Quando não forem apresentadas as prestações de contas parciais (fechamentos bimestrais) ou finalização, no prazo estabelecido;
  - 3) Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste convênio.
- f) Restituir, à Concedente, o valor correspondente aos rendimentos das aplicações dos recursos do convênio no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre o crédito dos recursos na conta bancária e sua

Blutu

utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito à aplicação financeira.

# PLANO DE APLICAÇÃO ADITIVADO/ CONSOLIDADO

Natureza da Despesa Especificação	Proponente Governo Municipal	Concedente	Total		
Despesas para a manutenção das necessidades	R\$	R\$	R\$		
básicas como: alimentação, material de Higiene e Limpeza. Desp. Bancária	15.600,00	400,00	16.000,00		
TOTAL GERAL	R\$ 15.600,00	400,00	R\$ 16.000,00		

13.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO R\$ 12.100,00
3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO R\$ 3.500,00
3.3.90.39.81 - SERVIÇOS BANCÁRIOS

#### PROGRAMA DE DESEMBOLSO:

**CONCEDENTE** 

	CONCE									_	_
Jan/16	Fev/16	Mar/15	Abr/16	Mai/16	Jun/16	Jul/16	Ago/16	Set/16	Out/16	Nov/136	Dez/16
R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,01										

PROPONENTE:

	TROTORER.										
Jan/16	Fev/16	Mar/16	Abr/16	Mai/16	Jun/16	Jul/16	Ago/16	Set/16	Out/16	Nov/16	Dez/16
R\$ 200,00	R\$	R\$	R\$	RS	R\$ 200,00	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Planalto, 04 de Janeiro de 2016.

Concedente
Marlon Fernando Kunn
Preseito Municipal

CPF 643.844.469-34